



PIAUI



D I Á R I O O F I C I A L

ANO LXXVII - 119º DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 30 de janeiro de 2008 - Nº 21

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.946, DE 28 DE Janeiro DE 2008

Renomeia o cargo em comissão que especifica, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores; considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos; e considerando o que consta no Ofício nº 040/2008/GDG, de 17 de janeiro de 2008, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno, Símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP.

Art. 2º O cargo renomeado por este Decreto está previsto no Anexo Único da Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2008.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de janeiro de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 106



DECRETO Nº 12.947, DE 29 DE Janeiro DE 2008

Faculta o ponto nos dias 04 e 06 de fevereiro de 2008, em todos os órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a realização das tradicionais festas carnavalescas nos dias a seguir indicados,

DECRETA:

Art. 1º É declarado ponto facultativo nos dias 04 e 06 de fevereiro de 2008, em todos os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de janeiro de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 131



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício 15.204-43 DG ADAPI, de 18 de janeiro de 2008, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, bem como do Ofício nº 21.000-113/2008/GAB/SEAD, de 18 de janeiro de 2008, da Secretaria de Administração,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, cargos efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI:

PEDRO II

Cargo: Médico Veterinário

Classificação	Inscrição	Nome	Identidade
002	006629	LAÉRCIO LAGES DE OLIVEIRA	1558944-PI

PARNAÍBA

Cargo: Técnico de Apoio Administrativo

Classificação	Inscrição	Nome	Identidade
002	006383	MATEUS FARIAS DE MOURA	2505238-PI

TERESINA

Cargo: Médico Veterinário

Classificação	Inscrição	Nome	Identidade
008	007099	ERICKA REJANE CORREIA DE ALBUQUERQUE	4759372-PE

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de janeiro de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 118